



PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/06/03

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 194, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre doação de uma área de terras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, inciso I, b, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Complementar nº 59, de 16 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo uma área de terras com 6.000,00m² (seis mil metros quadrados) localizada a NW/SW-A, Quadra AV, situada à Avenida Tocantins, Loteamento Jardim Aurenny I, nesta Capital, desmembrada do Lote NW/SW, Quadra AV, Avenida Brasil, Loteamento Jardim Aurenny I, nesta Capital, conforme Decreto nº 1021, de 6 de dezembro de 2002, passando a mesma a fazer parte do patrimônio dominial desta Municipalidade.

Art. 2º Fica doada ao SESC - Serviço Social do Comércio a área supramencionada, consoante o Processo nº 2037537/02 e apenso nº 3019317/03.

Art. 3º O donatário é obrigado a manter a destinação da área especificada no art. 1º, conforme os objetivos da entidade.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município